



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5908/2026		
Ementa Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ibitinga.		
Data da Norma 04/02/2026	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Ordinária nº 235/2025</u> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 5.908, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ibitinga.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 846/2026, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Professor Benedito Teixeira de Macedo”, a “Escola Municipal de Primeiro e Segundo Grau Professor Benedito Teixeira de Macedo”, Código CIE nº 063642, localizada na Rua Capitão João Marques, 80, Jardim Centenário, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.265, de 08 de dezembro de 1981.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de fevereiro de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 27/02/2026 09:15



Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 10/03/2026 16:39



Pág. 2/2 - Lei Ordinária nº 5908/2026 - Recebido em 11/03/2026 13:09:33. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO e outro



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F593-EB5F-3DFD-A27A.